ITEM DE PAUTA	**3.3**
INTERESSADO	CAU/MG e IAB-MG
ASSUNTO	Carta IAB-MG .

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 185.3.3/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 7 de março de 2023, de forma remota, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando o envio de carta do IAB-MG referente à solicitação de diálogo sobre a possibilidade de empreender um projeto para construção de uma nova sede compartilhada entre o CAU-MG e o IAB-MG.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor, de 24 de fevereiro de 2023, que acolheu a solicitação do IAB-MG referente à solicitação de diálogo sobre a possibilidade de empreender um projeto para construção de uma nova sede compartilhada entre o CAU-MG e o IAB-MG e encaminhou para o Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 135.7.16/2023, de 28 de fevereiro de 2023, na qual se deliberou, dentre outros:

1. Acolher a solicitação do IAB-MG referente à solicitação de diálogo sobre a possibilidade de empreender um projeto para construção de uma nova sede compartilhada entre o CAU-MG e o IAB-MG.

2. Solicitar à presidência a instituição de Grupo de Trabalho para análise técnica detalhada sobre a viabilidade de ação conjunta a partir da proposta da Carta do IAB-MG apresentada.

Considerando o item 2. da supracitada Deliberação (DPOMG Nº 135.7.16/2023);

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG 185.3.3/2023

DELIBEROU:

1. **Solicitar** a instituição de Grupo de Trabalho composto por membro da Gerência Jurídica, Gerência Administrativa e Financeira, Assessoria Técnica e Gerência Geral para análise técnica detalhada sobre a viabilidade jurídica e econômica da ação conjunta a partir da proposta da Carta do IAB-MG apresentada e outras possibilidades de aquisição de sede.

2. **Encaminhar** à Presidência para providências cabíveis.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres	Coordenador adjunto da CEF	X			
Elaine Saraiva Calderari	Coodenadora adjunta da COA	X			

Belo Horizonte, 7 de março de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.03.14 17:54:08 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.03.14 11:54:22 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG